



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 28 / 89

Dispõe sobre o reajuste tarifário ' taximétrico no Município de Várzea ' Grande, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas ' atribuições legais e,

Considerando os novos valores fixados pelo Conselho Nacional Petróleo (CNP), nos preços dos derivados do Petróleo;

Considerando o acréscimo de 2% (dois por cento), aos preços dos derivados do Petróleo, referente ao IVV (Imposto sobre Vendas e Combustível Líquido e Gasoso), autorizado pela Lei Municipal nº 974/88;

Considerando a necessidade de continuar a oferecer aos usuários, o nível de qualidade dos serviços de transporte de passageiros;

Considerando, finalmente, as reivindicações ' propostas pelo SINDICADO DE TAXISTAS DE VÁRZEA GRANDE- MT, tendo' em vista a justa remuneração do capital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETA

Art. 1º- Ficam estabelecidas novas tarifas taximétricas no Município de Várzea Grande, conforme abaixo especificado:

I - BANDEIRADA - NCZ\$ 0,64 (Sessenta e quatro Centavos);

II - BANDEIRA UM - NCZ\$ 0,53 (Cinquenta e Tres Centavos;

III - BANDEIRA DOIS- NCZ 0,64(Sessenta e Quatro Centavos;

IV - HORA PARADA- NCZ\$ 3,82(Três Cruzados Novos e Oitenta e Dois Centavos);

Art. 2º- As tarifas taximétricas estipuladas no art. 1º do presente Decreto, serão fornecidas em forma de tabela pelo Sindicato da Categoria.

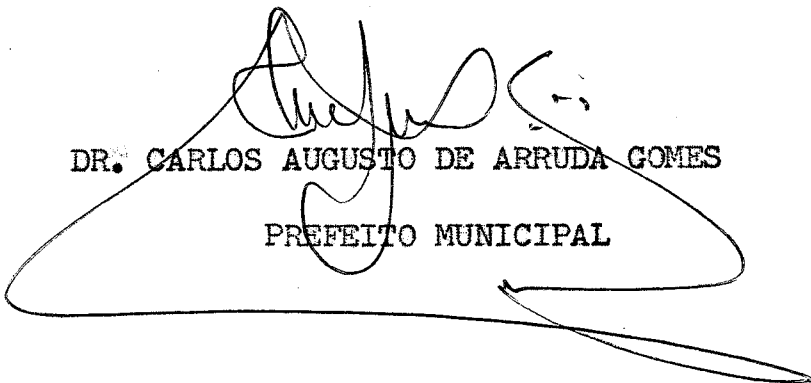
Art. 3º - Fica autorizado aos taxis equipados de Rádio Transceptor, a cobrar tarifa adicional de chamada no valor de uma BANDEIRADA de acordo com o previsto nos incisos I,II, III do art. 1º deste Decreto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Couto Magalhães" em Várzea Grande, ' 02 de junho de 1.989.



DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL